PUBLICAÇÃO

Lei nº. 1.194/2014

Altera a Lei nº 1.119, de 20 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, SANCIONOU a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO INACIO DRAGO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré aos 02 (dois) dias do mês de Outubro do ano dois mil e quatorze (2014), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré, aos 07 (sete) dias do mês de Setembro do ano dois mil e quatorze (2014).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.194, de 02 de outubro de 2014

Altera a Lei nº 1.119, de 20 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei nº 1.119, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º O "Bolsa Auxilio Moradia" compreenderá o valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por profissional.
> § 3º O auxilio moradia compreende o somatório do aluguel, consumo de energia, água, condomínio e tributos.

Art. 3º As despesas geradas para execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica, desde já, autorizada a abertura do crédito especial para atender as despesas desta Lei, sendo que o ato que abrir o crédito autorizado neste artigo indicará a origem dos recursos necessários à sua abertura, em conformidade com as disposições do art. 46, combinadas com as do art. 41, inciso I; e do art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (02.10.2014).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete